



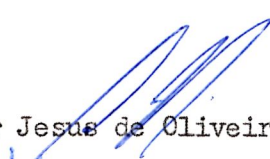
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

- A C Ó R D Ã O Nº 04 -

Vistos, relatados e discutidos, por conexão, os Processos Classe V nºs. 10, 14 e 18, de pedido de registro dos Diretórios Municipais do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (M D B) de IGUATEMI, AMAMBAI e ANASTÁCIO,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleito - ral de Mato Grosso do Sul, unanimemente e em conformidade com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DEFERIR os registros dos Diretórios Municipais do M D B de IGUATEMI, AMAMBAI e ANASTÁCIO e consequentes anotações neste Tribunal.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de setembro de 1979.


Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho

- Presidente


Doutor Clóvis de Mello

-

Relator


Doutro David Rosa Barbosa

-

Procurador Regional